

## Apresentação

Há oito anos, nenhum de nós tinha ideia de que o veículo que inaugurávamos chegaria a ser uma fonte tão importante de trabalhos científicos na área criminal.

Reuníamos uns poucos inscritos de professores que eram nossas referências aos trabalhos do grupo, e pouco mais.

Hoje, ao contrário, recebe-se um grande volume de artigos para avaliação no sistema *blind-view* de autores que buscam pela revista sem qualquer prévio contato com o editorial. Isso sem perder o referencial de seguir recebendo constantemente material estrangeiro, o que permitiu que mantivéssemos sempre as exigências de exogenia em elevados patamares.

O volume que o leitor tem nas mãos possui três sessões distintas.

A primeira, de *doutrina internacional*, conta com três artigos de professores espanhóis de diferentes universidades, centrados no tema das neurociências, que já foi objeto de um projeto de pesquisas do Grupo Modernas Tendências do Sistema Criminal e que chegou a levar à produção de um livro.

O Prof. Diego-Manuel Luzón Peña, presidente de honra da FICP e Catedrático da Universidad de Alcalá, em Madrid, abre o volume com um texto em que relaciona os temas da liberdade, da culpabilidade e neurociências, no qual se ocupa da discussão mais candente relativa a tal intersecção, analisando o papel desempenhado pela liberdade no plano da imputação penal, rechaçando severamente as críticas deterministas em defesa da culpabilidade como fonte última da responsabilidade penal, apontando, para tanto, para razões constitucionais.

O trabalho do Prof. José Antonio Ramos Vázquez, da Universidad d'A Coruña, trabalha com a pergunta sobre a liberdade de ação, na qual analisa a ideia neurocientífica de que o ser humano está determinado por seu cérebro a partir de postulados oferecidos pela filosofia da linguagem (particularmente de Ludwig Wittgenstein), instrumento com o qual culmina por afirmar a existência da liberdade de ação humana.

O terceiro trabalho é da lavra do maior especialista espanhol na matéria, quem coordena há anos um projeto de pesquisas específico sobre o tema da intersecção entre Direito penal e Neurociências: o Prof. Eduardo Demetrio Crespo. Em seu texto, ele trabalha os fundamentos da polêmica sobre os efeitos das pesquisas sobre o cérebro no âmbito da responsabilidade penal, tendo por foco os aspectos derivados das fórmulas deterministas.

A segunda seção da revista, de *doutrina nacional*, é aberta com um trabalho de minha lavra, em companhia do Prof. Rodrigo Jacob Cavagnari, da FAE Centro

Universitário, em que se trabalha o modelo de tipo de ação proposto pelo Prof. Vives Antón, demonstrando como se trata de uma perspectiva inovadora, ao compará-lo ao trabalho do finalista Cláudio Brandão, quem, através do método entimemático, propõe um valioso instrumento de correção hermenêutica da tipicidade penal. O que se pretende, com a intersecção, é demonstrar como as duas distintas perspectivas são hábeis a aperfeiçoar o sistema de imputação.

O segundo trabalho é de autoria do Prof. Dr. Jacson Zilio, da UFPR, e serviu de base para várias de suas conferências. Ele analisa a relação entre direito penal e liberdade de expressão no âmbito do direito penal mínimo, típico do Estado Democrático de Direito, para questionar as perspectivas incriminatórias do chamado *discurso de ódio*, frente às garantias fundamentais relativas à liberdade de expressão.

O terceiro artigo também se decanta por uma perspectiva de filosofia da linguagem, agora vinculada ao campo do Direito penal econômico, reunindo, nesse contexto, os principais interesses em matéria penal entre minha perspectiva de estudos e a do Prof. Décio Franco David, da UFPR. Analisamos conjuntamente a capacidade de rendimento da Teoria Significativa do delito na esfera da criminalidade econômica, especialmente quanto à capacidade de agir das pessoas jurídicas.

Como sempre, preservamos o espaço de trabalho do processo penal. Neste volume, recebemos a contribuição de Marcelo Azambuja Araujo, no qual se propõe o debate sobre a investigação criminal no PLS n. 156/2009, que é o projeto de novo Código de Processo penal, notadamente no campo da investigação defensiva, a qual é comparada com os sistemas processuais estadunidense e italiano.

Também se mantém a referência político criminal, através da aproximação com a seara do Direito administrativo, no texto do Dr. Rodrigo Leite Ferreira Cabral, especialista na matéria de dolo, o qual dedica-se a verificar o quanto desta categoria penal se infiltra no âmbito da determinação do ato de improbidade administrativa previsto no ordenamento brasileiro.

Fechando a série de trabalhos de doutrina nacional, oferece-se dois excelentes trabalhos das pesquisadoras Ângela dos Prazeres e Marina Jonsson Souza. O primeiro deles – de autoria de Ângela – alinha o direito e a economia no plano de discussão dos efeitos do *compliance* em matéria penal. Trata-se de um tema absolutamente inovador, no qual o cenário brasileiro ainda engatinha.

Na mesma linha, o trabalho de Marina dedica-se a uma análise crítica da Lei do Feminicídio, apontando com clareza as debilidades e os problemas que tal regimento jurídico trouxe exatamente para aquele ambiente que – em teoria – ele deveria dedicar-se a proteger.

Como fecho de ouro do volume, retomamos a tradicional *resenha dos clássicos* com a excelente nota bibliográfica do festejado catedrático doutor *mult. honoris causa* Francisco Muñoz Conde, analisando a obra de Viknor Nerlich acerca do famoso penalista Reinhart Maurach, publicada em Berlim em 2015.

Ainda que se trate de um livro novo, sua temática é mais uma análise de um dos autores centrais para o desenvolvimento do Direito penal, abordando aspectos importantes de sua vida pessoal, que muito iluminam a interpretação que se pode fazer de sua obra.

Espero que o volume reproduza no leitor o prazer que norteou sua confecção e revisão e que sigamos sendo fonte de instigação ao estudo do sistema criminal.

Curitiba, junho de 2017.

---

*Paulo César Busato*  
*Editor e Coordenador do Grupo de Pesquisas Modernas*  
*Tendências do Sistema Criminal*

